



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2022

Institui a Medalha Rui Barbosa, a ser concedida aos(às) advogados(as) do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do vereador Vagner Castro Souza:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Bebedouro a MEDALHA RUI BARBOSA, Patrono dos Advogados, a ser concedida, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º A Medalha Rui Barbosa será concedida aos(às) Advogados(as) regularmente inscritos(as) na 87ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil — Bebedouro/SP, pela atuação destacada do profissional que prestar relevantes serviços jurídicos à sociedade bebedourense.

Art. 3º A indicação será encaminhada à Câmara Municipal, através de ofício, pela diretoria da 87ª Subseção da OAB/SP, informando os nomes dos profissionais selecionados, desde que regularmente inscritos na OAB em caráter definitivo, totalizando 14 (quatorze) homenageados.

Parágrafo único. A indicação deverá ser protocolada na Câmara Municipal até o dia 15 de junho de cada ano, ou próximo dia útil imediatamente subsequente.

Art. 4º O projeto de decreto legislativo será elaborado após o encaminhamento das indicações pela 87ª Subseção da OAB/SP e será apreciado pelo Plenário da Câmara na última sessão ordinária do mês do junho, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia.

Art. 5º A Medalha Rui Barbosa será entregue pela Câmara Municipal, anualmente, em sessão solene, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia do Advogado(a), dia 11 de agosto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de outubro de 2022.

Dr. Vagner Castro Souza
Vereador - PSB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 133 da Constituição da República “o advogado é indispensável para à administração da Justiça”, eis que defende direitos de desprotegidos, exercendo relevante função social, defensor do estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da justiça, da paz social e da vida.

Rui Barbosa, uma das principais personalidades do país, era dotado não apenas de inteligência privilegiada, mas também de grande capacidade de trabalho. Essas características lhe permitiram deixar marcas profundas em diversas áreas de atividade profissional: no direito, como advogado ou jurista, no jornalismo, na diplomacia e na política.

Foi deputado, senador, Ministro de Estado e candidato à presidência da República. Sua trajetória revelou sólidos princípios éticos e grande independência política.

Orador imbatível e estudioso da língua portuguesa, foi presidente da Academia Brasileira de Letras em substituição ao grande Machado de Assis. Morreu aos 74 anos, em 01/03/1923, em sua residência em Petrópolis - RJ.

Este projeto pretende homenagear os(as) advogados(as) em destaque do Município de Bebedouro, que possuem uma condição privilegiada para contribuir com a consolidação do Estado Democrático de Direito e formação de uma cultura de legalidade democrática, auxiliando na criação de vias jurídicas para o processamento das demandas e conflitos sociais.

A comemoração se justifica pela importância desses profissionais para a sociedade e esta homenagem, que ocorrerá anualmente, servirá para reflexão sobre a relevância dessa profissão.

Conto com o apoio dos nobres edis para aprovação deste decreto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de outubro de 2022.

Dr. Vagner Castro Souza
Vereador - PSB

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SEWM94KW0MN68041>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SEWM-94KW-0MN6-8041



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44874/2022 - 01/11/2022 - 15:36 - SEWM-94KW-0MN6-8041